RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 50/2023 – Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010,

Considerando o relatório do Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e a justificativa de que o valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) será destinado ao custeio de benefícios eventuais para família acompanhadas através dos CRAS;

Considerando que o Plano de Ação foi elaborado de acordo com a realidade e as necessidades do município, bem como, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema de Acompanhamento do Confinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

Considerando as deliberações de plenária realizada em 01 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 50/2023 – Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Telêmaco Borba, 01 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
JESSICA EMANUELE MARTINS LOPES
Data: 01/11/2023 17:21:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Emanuele Martins Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social